Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 1520 de 03,001/10

L E I №. 8282/10 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Denomina a Rua 02 do Residencial Frei Galvão, de Rua das Cerejas.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua 02 do Residencial Frei Galvão, de Rua das Cerejas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dezembro de 2010.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo Secretária de Planejamento Urbano

> Anderson Farias Ferreira Secretário de Transportes

Aldo Žonzini Filho Secretário de Assuntos Jurídicos

L. 8282/10

PI 106052-0/10

Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 484/10 de autoria do Vereador Cristóvão Gonçalves)